Sistema Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Manual de marcas e regras de aplicação do Sistema Indústria

Brasília | Novembro de 2014

Sistema Indústria

Manual de Aplicação de Marca

Sumário

Introdução 7

1. Missão e Visão do Sistema Indústria 9
1.1 Missão e Valores 10
1.2 Visão 2010 do Sistema Indústria 10
1.3 Entidades Nacionais do Sistema Indústria 11

2. Construção das logomarcas 13
2.1 Padrões básicos 14
2.2 Malhas de proporção 15
2.3 Tamanho Mínimo 16
2.4 Tipografia 17
2.5 Paleta de cores 18

3. Logomarcas das entidades e aplicações 19
3.1 Logomarcas das entidades nacionais 20
3.1.1 Ações conjuntas entre as entidades nacionais do Sistema Indústria 20
3.1.2 Ações das CNI 20
3.1.3 Ações do SENAI 20
3.1.4 Ações das SESI 20
3.1.5 Ações do IEL 20
3.2 Logomarcas das entidades nacionais com defesa de interesse 21
3.2.1 Ações do Sistema Indústria (em nível nacional) 21
3.2.2 Ações das CNI 21
3.2.3 Ações do SENAI/DN e dos departamentos regionais (Sistema SESI) 21
3.2.4 Ações das SESI/DN e dos departamentos regionais (Sistema SENAI) 21
3.2.5 Ações do IEL/NC e núcleos regionais (Sistema IEL) 21
3.3 Logomarcas completas 22
3.4 Logomarcas em aplicação positiva e negativa 23
3.5 Logomarcas monocromáticas 24
3.6 Logomarcas para aplicação em relevo seco 25
3.7 Assinaturas conjuntas 26
3.7.1 Exemplo de assinatura conjunta “Sistema Indústria”: 26
3.7.2 Exemplo de assinatura conjunta onde se aplicam uma ou mais logomarcas 27
3.8 Retículas em preto 28
3.9 Aplicações de logomarcas sobre imagens 29
3.10 Aplicações de logomarcas na web 30

3.11 Assinatura em mídias eletrônicas 31
3.11.1 Logo Sonora da Confederação Nacional da Indústria 31
3.12 Assinatura conjunta com as federações 32
3.13 Área de não interferência e hierarquia de aplicação.....33
3.14 Orientações prioritárias para aplicação das logomarcas.....34
3.15 Logomarcas internacionais.....35
3.16 Utilização incorreta das logomarcas.....36

Introdução

Esse manual foi desenvolvido para facilitar a missão do Sistema Indústria de preservar a integridade das marcas das entidades que o compõem.

Seguindo padrão estabelecido, que retrata a integração sistêmica das entidades, e no sentido de lhes dar maior visibilidade, as logomarcas destacam as entidades separadamente em situações onde são identificadas como promotoras, mas sempre conjuntamente à marca CNI.

Essa é a quarta edição do Manual de Marcas do Sistema Indústria, editado em 2014, com novas modalidades de uso das logos.

1. Missão e Visão do Sistema Indústria

1.1 Missão e Valores

Promover a competitividade da Indústria Brasileira, influenciando a criação de um ambiente favorável aos negócios e estimulando o desenvolvimento humano e tecnológico.

1.2 Visão 2010 do Sistema Indústria

Consolidar-se como a referência nacional na promoção da competitividade da Indústria Brasileira, atuando com excelência na sua representação e na prestação de serviços.

1.3 Entidades Nacionais do Sistema Indústria

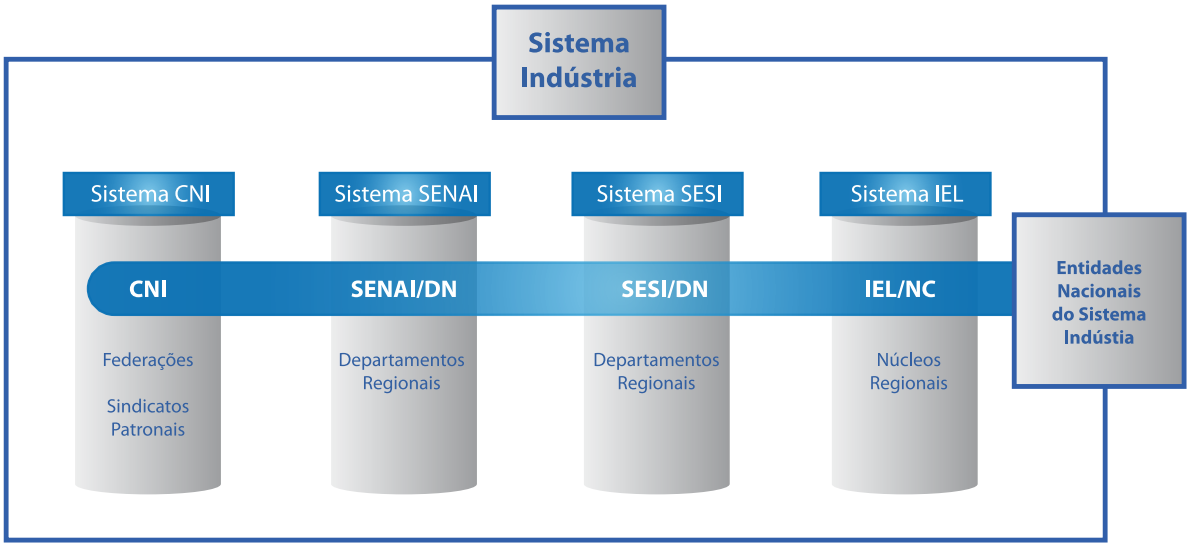

2. Construção das logomarcas

2.1 Padrões básicos

O ícone e o logotipo são os elementos da logomarca. O ícone (caixa sistêmica) representa a unidade do Sistema Indústria e deve estar sempre presente. O logotipo identifica a entidade e a equidade entre as instituições do Sistema Indústria.

As logomarcas das entidades nacionais devem utilizar nos ícones e logotipos, prioritariamente, as cores determinadas na escalas de cores (CMYK e RGB) e processo (Pantone). Os padrões de cores estão indicados na página 18 desse manual.

2.2 Malhas de proporção

A proporção entre o ícone e o logotipo não deve ser modificada. As malhas demonstradas abaixo são referências para visualização da proporção entre os elementos da logomarca.

Não reconstrua nenhum dos elementos das logomarcas. Utilize somente as assinaturas fornecidas pela Diretoria de Comunicação do Sistema Indústria

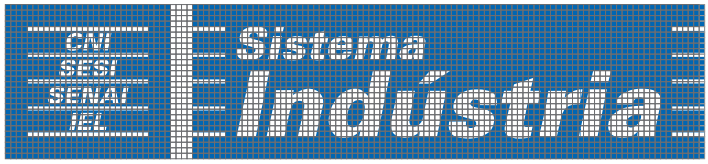

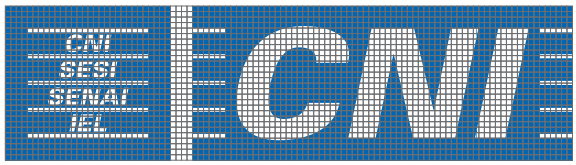

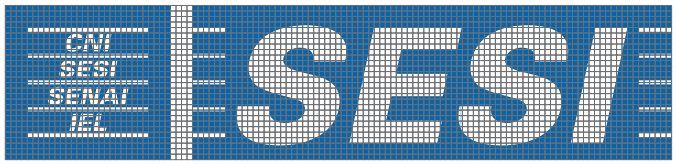

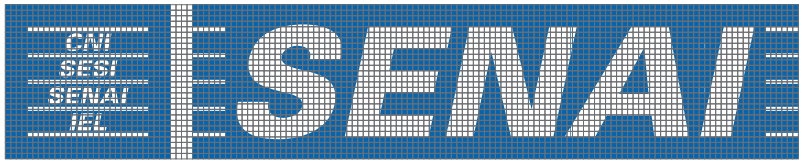

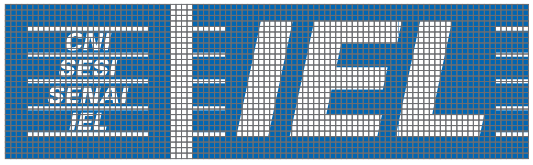

2.3 Tamanho Mínimo

A redução das logomarcas deve obedecer rigorosamente às orientações desse manual. O tamanho mínimo permitido para redução prevê altura de 1cm, parametrizada pela caixa sistêmica das logomarcas.

Para aplicações virtuais em portais, banners de internet e e-mails marketing, por exemplo, considere a altura mínima de 150 pixels.

Respeite sempre a proporção entre os elementos conforme indicado no ítem "2.2 Malhas de Proporção" desse manual.

10mm

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

15px

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

10mm

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

15px

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

10mm

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

15px

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

10mm

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

15px

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

10mm

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

15px

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

2.4 Tipografia

A tipografia utilizada no ícone e no logotipo das entidades do Sistema Indústria é a Univers em sua versão Black Italic.

Na assinatura por extenso das entidades, a tipografia eleita é a Univers Italic.

- Família Univers

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXWYZ
abcdefghijklmnopqrstuvxwyz 1234567890

- *Família Univers Italic*

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXWYZ
abcdefghijklmnopqrstuvxwyz 1234567890

- **Família Univers Black**

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXWYZ
abcdefghijklmnopqrstuvxwyz 1234567890

- ***Família Univers Black Italic***

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXWYZ
abcdefghijklmnopqrstuvxwyz 1234567890

2.5 Paleta de cores

As cores das paletas estão representadas neste manual em policromia (Cyan, Magenta, Yellow e Black) e suas referências de PANTONE, RGB e HTML estão indicadas.

Sempre que necessário, utilize as amostras de cores anexadas no final deste manual como referência da paleta de cores do Sistema Indústria.

São as cores utilizadas nas logomarcas:

Azul

Pantone® 293
C 100% M 60% Y 0% K 0%
R 60 G 96 B 167
HTML 0047B6

Branco principal

White
C 0% M 0% Y 0% K 0%
R 255 G 255 B 255
HTML FEFEFE

3. Logomarcas das entidades e aplicações

3.1 Logomarcas das entidades nacionais

Essas são as assinaturas desenvolvidas para dar mais destaque às entidades e deixar clara sua integração ao Sistema Indústria. Caracterizam-se pela presença da caixa sistêmica onde figuram textualmente CNI, SESI, SENAI e IEL, reforçando a unidade entre as entidades do SI.

A partir de 2011, as logomarcas do Sistema Indústria agregaram a linha de assinatura com o texto "Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria"

3.1.1 Ações conjuntas entre as entidades nacionais do Sistema Indústria*

3.1.2 Ações das CNI

3.1.3 Ações do SENAI

3.1.4 Ações das SESI

3.1.5 Ações do IEL

* Para regras de uso, ver o item "3.7 Assinaturas conjuntas", na página 26

3.2 Logomarcas das entidades nacionais com defesa de interesse

São aplicações da logomarca em ações internacionais, no Congresso Nacional e nas instâncias do poder executivo. Nesses casos, a logomarca é aplicada sem a utilização da caixa sistêmica pois defende, isoladamente, posicionamento em projetos ou processos do interesse individual das entidades.

3.2.1 Ações do Sistema Indústria (em nível nacional)

Sistema Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.2.2 Ações das CNI

CNI

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

3.2.3 Ações do SENAI/DN e dos departamentos regionais (Sistema SENAI)

SENAI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.2.4 Ações das SESI/DN e dos departamentos regionais (Sistema SESI)

SESI

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.2.5 Ações do IEL/NC e núcleos regionais (Sistema IEL)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.3 Logomarcas completas*

São aplicações da logomarca em quando houver a necessidade da menção da razão social das entidades.

Confederação Nacional da Indústria
Serviço Social da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Instituto Euvaldo Lodi

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Serviço Social da Indústria

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Instituto Euvaldo Lodi

* Consulte sempre a DIRCOM para obter mais informações quanto à utilização dessas aplicações

3.4 Logomarcas em aplicação positiva e negativa

A aplicação em positivo é usual para as logomarcas do Sistema Indústria, conforme demonstradas anteriormente nesse manual. As aplicações em negativo prevêem situações de fundo (ou *background*) escuros, conforme exemplos abaixo:

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.5 Logomarcas monocromáticas

Para atender as diferentes condições de uso em função do projeto gráfico das peças publicitárias ou promocionais e quando houver restrições à quantidade de cores empregadas nessas peças, o manual prevê o seguinte exemplo de aplicação*:

* As cores do exemplo são apenas demonstrativas. Consultar a DIRCOM para análise das aplicações de logomarcas em monocromia

3.6 Logomarcas para aplicação em relevo seco

Relevo seco é o processo de impressão que dá volume à tinta no papel em detalhes específicos como letras, textos e imagens. Nos exemplos abaixo, o manual indica, entre os elementos da logomarca, quais deverão ser impressos nesse processo.

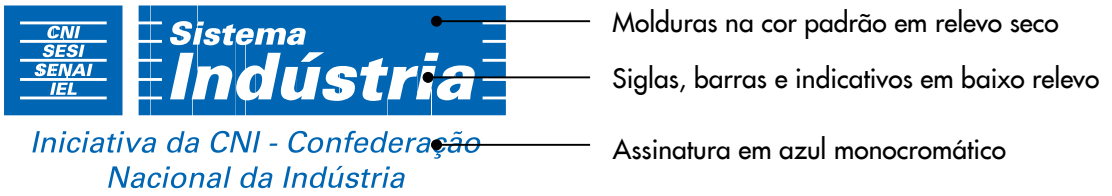

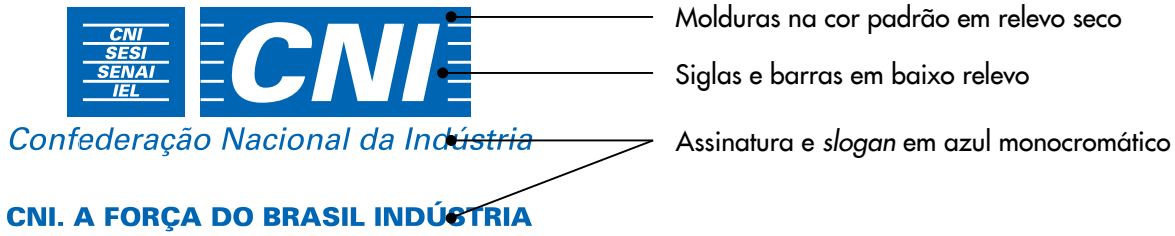

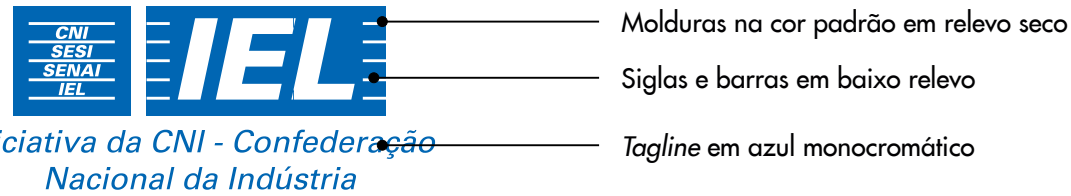

3.7 Assinaturas conjuntas

Quando houver necessidade da aplicação de logomarcas de mais de uma entidade, deverá ser utilizada a logomarca do Sistema Indústria, conforme exemplo abaixo.

3.7.1 Exemplo de assinatura conjunta "Sistema Indústria":

Utliza-se a logomarca do Sistema Indústria quando duas ou mais entidades nacionais forem **proprietárias** da ação, em iniciativas conjuntas, conforme exemplo abaixo:

Cartaz da campanha Conexão Mundo, cooperada entre o SESI/DN e SENAI/DN

3.7.2 Exemplo de assinatura conjunta onde se aplicam uma ou mais logomarcas

Eventualmente em projetos em que mais de uma entidade são **patrocinadoras**, poderão ser aplicadas logomarcas em multiplicidade, conforme exemplo abaixo*:

Anúncio de revista para o ENAI 2013

* Para casos excepcionais, consulte a DIRCOM

3.8 Retículas em preto

Quando utliizar as logomarcas do Sistema Indústria ou das entidade (CNI, SENAI, SESI e IEL) sobre fundos com retícula em preto, siga os exemplos apresentados.

Lembre-se de buscar o melhor contraste.

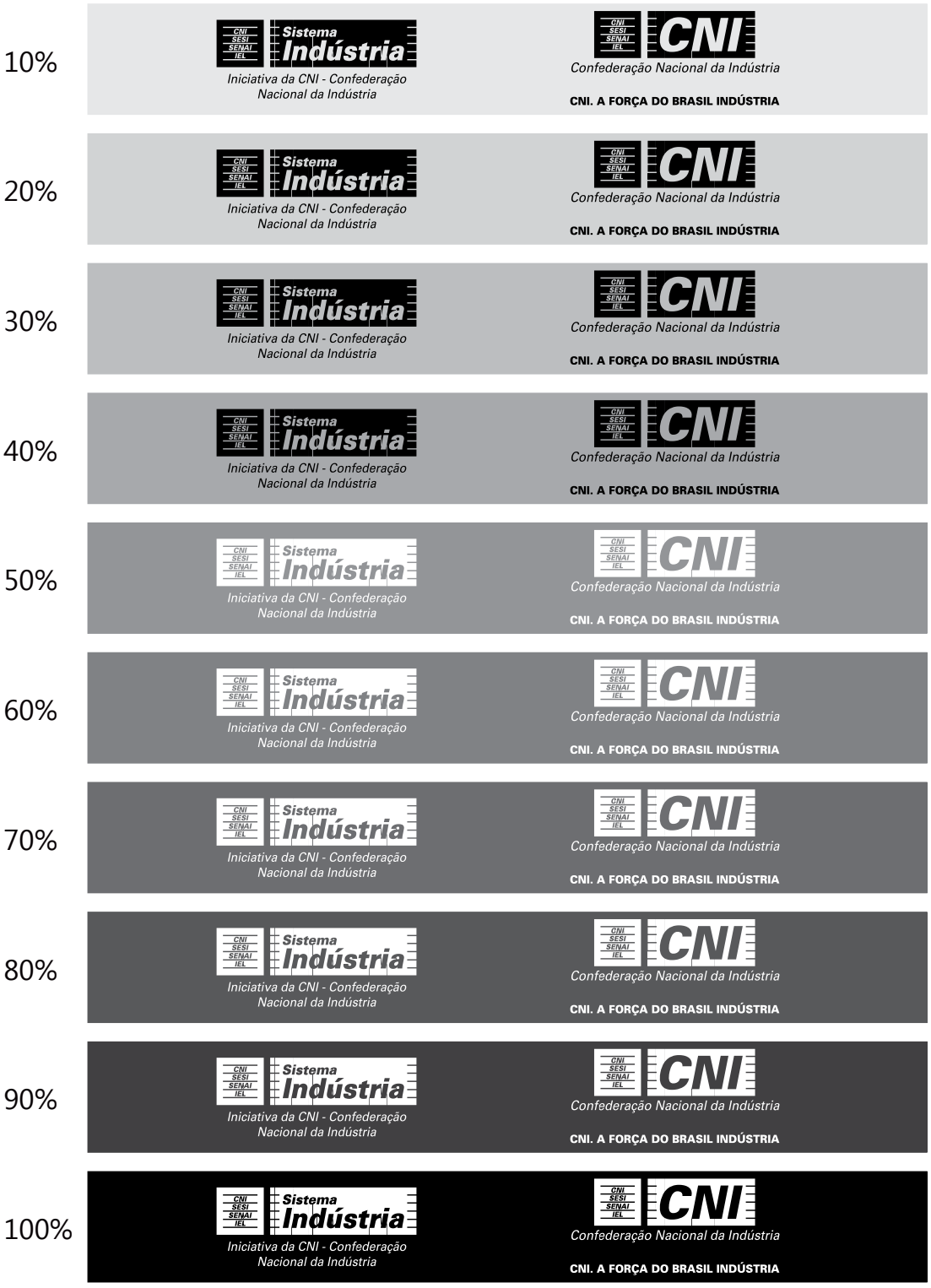

3.9 Aplicações de logomarcas sobre imagens

A seleção de imagens é importante para que as aplicações das logomarcas não sejam feitas sobre fundos muito poluídos.

Em alguns casos não será possível evitar tal situação e, assim, recomendamos:

- aplicação sobre uma área mais limpa e de melhor contraste;
- aplicação sobre um "box" branco com área de reserva protegendo toda a logomarca.

ERRADO

ERRADO

CORRETO

CORRETO

3.10 Aplicações de logomarcas na web

A aplicação na web deve seguir as mesmas regras de aplicação para os materiais impressos, porém, com alguns pontos específicos tratados à seguir.

Vale destacar o que "não deve" ser feito no uso da logomarcas na web:

- aplicar as logomarcas sobre fundos muito coloridos (deve-se dar preferência para fundos monocromáticos e respeitar a escala de cores e aplicações estabelecida;
- desrespeitar o tamanho mínimo estabelecido ou a área de não-interferência;
- animar as logomarcas ou seus ícones de qualquer forma;
- criar perspectivas, deformidades ou movimento;
- separar o ícone do logotipo.

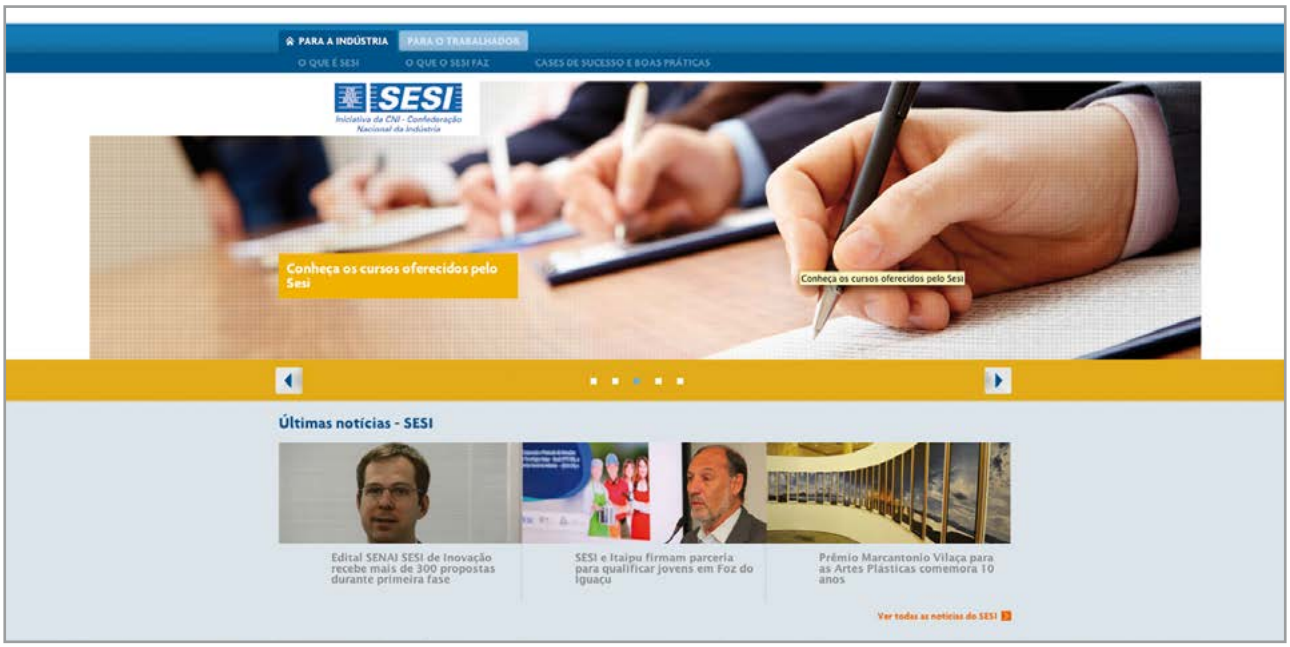

Exemplo de aplicação correta de logomarca para portal web

3.11 Assinatura em mídias eletrônicas

A aplicação das marcas em mídia eletrônica (tv e cinema) devem seguir as mesmas orientações descritas para a mídia impressa. Tratando-se de assinatura única, a logomarca deve ocupar a parte central da tela.

Quando se tratar de assinaturas cooperadas ou compostas e alguma das entidades forem promotoras ou realizadoras da ação de comunicação, a logomarcas das entidades nacionais do Sistema Indústria devem sempre ser as últimas na linha de assinaturas, tanto para assinaturas horizontais ou verticais, observando-se ainda que toda a composição deve ocupar a parte central da tela.

Devem ser ainda mantidas as orientações quanto ao respeito à área de não interferência anteriormente esclarecidas e respeitados o alinhamento das demais marcas à altura da marca da entidade promotora, bem como obedecida a redução mínima das logomarcas das entidades.

3.11.1 Logo Sonora da Confederação Nacional da Indústria

Desde 2012, se aplica para a CNI, SESI, SENAI e IEL a logo sonora ou *sound logo*. Trata-se de uma vinheta sonora especialmente criada para caracterizar a personalidade da logomarca das entidades nacionais em inserções para TV, rádio, portais e eventos. Para regras e permissão de uso, a DIRCOM deverá ser sempre consultada, pois sua utlização em mídia externa gera, por contrato, valor referente aos direitos autorais da empresa criadora.

3.12 Assinatura conjunta com as federações

Quando alguma federação for parceira de qualquer uma das entidades nacionais do Sistema Indústria, ela não poderá de forma alguma aparecer composta com a logomarca nacional. Esta recomendação vale também para parceria entre federações.

As entidades nacionais e regionais pertencem a um sistema que está sempre representado no ícone à esquerda do logotipo, portanto não é coerente que, por exemplo, a FIEG e a FIEP assinem a mesma logomarca já que pertencem a sistemas diferentes.

CORRETO

Entidade Regional

Entidade Regional

Entidade Nacional

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

SENAI Regional

SESI Nacional

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

SESI Regional

SENAI Nacional

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

ERRADO

Entidade Nacional e Regional

SESI Regional

SESI Nacional

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

SENAI Regional

SENAI Nacional

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

3.13 Área de não interferência e hierarquia de aplicação

Trata-se de uma "área de proteção" que deve existir em torno das logomarcas para resguardar sua visualização, legibilidade e integridade.

Esta área equivale a "2x" e pode ser medida pela distância entre o ícone e o logotipo ("x").

Quando as logomarcas do Sistema Indústria precisarem ser aplicadas em conjunto com outras logomarcas, é recomendável que sejam posicionadas de acordo com a importância dos parceiros (realizadores/promotores, apoiadores) respeitando o alinhamento das demais marcas à altura da marca da entidade promotora, como o padrão estabelecido abaixo (regra válida para todo o Sistema Indústria).

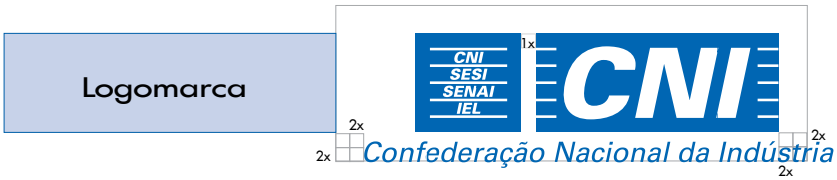

- Assinaturas horizontais

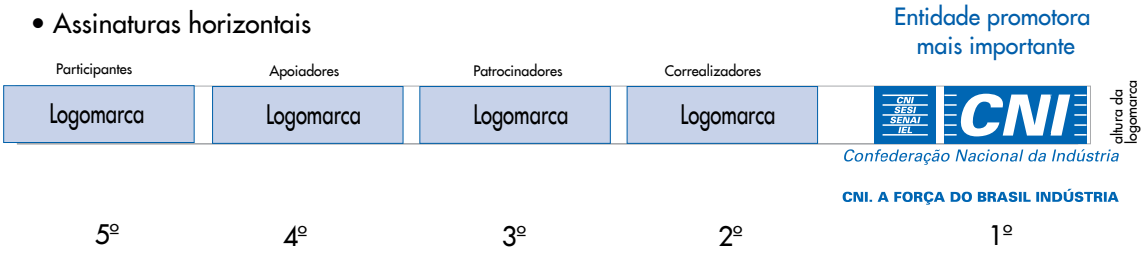

- Assinaturas verticais

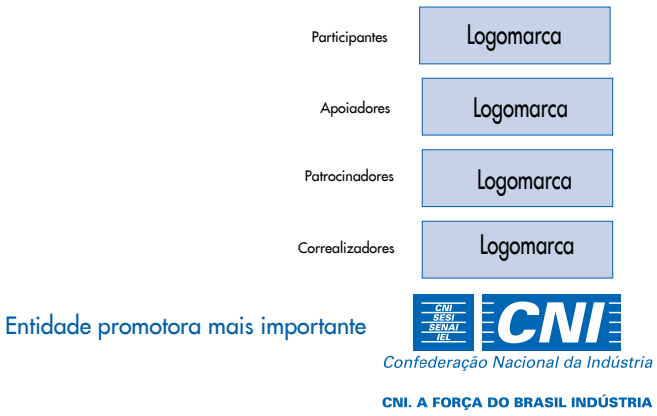

3.14 Orientações prioritárias para aplicação das logomarcas*

Quando as entidades do Sistema Indústria forem protagonistas da ação, regras específicas de aplicação deverão ser observadas:

- As logomarcas das entidades nacionais deverão, sempre, se posicionar a direita da linha de assinaturas da composição;

- A altura das outras logomarcas deverá obedecer a altura máxima dos logotipos ou dos ícones (caixa sistêmica), conforme ilustração abaixo;

- As logomarcas das entidades nacionais deverão seguir as regras observadas nesse manual.

Exemplo de aplicação de logomarcas do Sistema Indústria

* Consulte sempre a Diretoria de Comunicação do Sistema Indústria para a validação das aplicações das logomarcas das entidades nacionais.

3.15 Logomarcas internacionais

As entidades nacionais regularmente realizam ações em outros países. Nesse caso, a logomarca para utilização deverá ser traduzida, com a tagline (para e sem a aplicação do ícone (caixa sistêmica). Para outras aplicações, consultar a DIRCOM

Logomarca SI em inglês

Logomarca CNI em inglês

Logomarca CNI em espanhol

Logomarca CNI em francês

Logomarca CNI em russo

Logomarca SENAI em inglês

Logomarca SESI em inglês

Logomarca IEL em inglês

3.16 Utilização incorreta das logomarcas

Estes são alguns exemplos de utilização incorreta da assinatura do Sistema Indústria e que não serão aceitos. Siga sempre as instruções deste manual para evitar a diluição da forma de nossa marca.

• Não alterar as proporções da logomarca

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

• Não utilizar a logomarca com contorno

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

• Não mover elementos da logomarca

• Não alterar a Tipografia da logomarca

• Não alterar as cores da logomarca

V08112014

CNI SESI SENAI IEL

Sistema Indústria

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria